



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



**Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Pontal**

Rua Guilherme Silva, 209 - Centro - Fones: (16) 3953-1313 / 3953-4032 - CEP: 14.180-000 - PONTAL - SP

CONVOCAÇÃO

CONSIDERANDO a deliberação do E. Plenário do COMDCAP – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal/SP, em reunião ordinária realizada na presente data;

Fica **CONVOCADA**, para efetivação no mandato de Conselheira Tutelar, a 1ª. Suplente **JACQUELINE PEREIRA SILVA**, que concorreu nas Eleições para Conselheiro Tutelar do Município de Pontal, em 2023.

Esta convocação está atrelada ao desligamento definitivo da Conselheira Sandra Ramos Nogueira.

Fica determinado o comparecimento da convocada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação de sua documentação pessoal atualizada junto à Secretaria-Executiva do COMDCAP, situado à Rua Treze de Maio, nº. 458, Centro, para fins de formalização de sua posse.



Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS
Data: 26/06/2024 17:14:49-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Gustavo Henrique de Sousa Dias
Presidente COMDCAP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

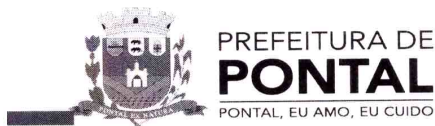
Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 3 de 15

Atos Oficiais

Decretos



Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 055 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3465 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 182.748,97 distribuídos as seguintes dotações:

01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	673	10.302.0010.0221.0000	GESTÃO EM SAÚDE	182.748,97	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 133	TABELA SUS		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

182.748,97
Fontes de Recurso
02 00 182.748,97

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 24 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 4 de 15



Gabinete do Prefeito
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 056 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei municipal 3471 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 449.831,00 distribuídos as seguintes dotações:

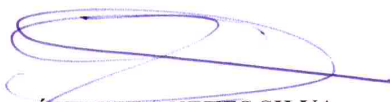
01	06	02	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	674	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	250.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 138	FNS - GM/MS 3595		
	675	10.301.0010.0044.0000	GESTÃO EM SAÚDE	199.831,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 139	FNS - GM/MS 3720		

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	449.831,00
	Fontes de Recurso
	05 00 449.831,00

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 24 de junho de 2.024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 5 de 15

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 130/2.024

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA RESPONDER
INTERINAMENTE PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a vacância temporária da titularidade do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, posto que sua titular encontra-se no gozo de licença-maternidade;

CONSIDERANDO que a Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não pode ser interrompida, tampouco pode a Rede Municipal de Assistência Social sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal **Rafaela Barros Pereira de Poli**, efetiva no cargo de Assistente Social e designada para o cargo em comissão de Diretora de Gestão da Assistência Social, para funcionar interinamente como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

§ 1º. A presente designação vigorará até 22 de dezembro de 2.024, data prevista para o término do licenciamento obrigatório da titular da pasta.

§ 2º. A servidora designada no *caput* fica investida de todas as atribuições cabíveis à titular da pasta, enquanto durar sua designação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 25 de junho de 2.024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

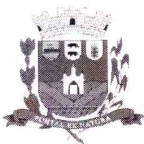
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 6 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 131/2.024

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 21/06/2.024, subscrito pela Secretária da Comissão de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Sindicância Administrativa nº. 001/2.024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 25 de junho de 2.024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

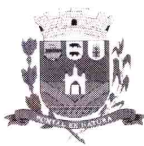
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 7 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 132/2.024

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 21/06/2.024, subscrito pela Secretária da Comissão do Processo, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2.024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 25 de junho de 2.024.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 8 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 133/2.024

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 21/06/2.024, subscrito pela Secretária da Comissão do Processo, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2.024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 25 de junho de 2.024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 9 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 134/2.024

EXONERA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A) QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

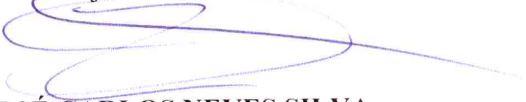
RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, a pedido, (a) servidor (a) municipal
abaixo identificado:

Nome: GISELE JOSIANE DE FREITAS;
CPF. n.º: 336.651.798-07;
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
Provimento: Concursado;
A partir de: 26/06/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 25 de junho de 2024.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

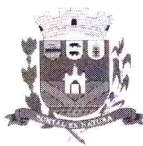
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 10 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 135/2.024

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2024, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA.

JOSE CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Ofício Especial, datado de 21/06/2.024, subscrito pela Secretária da Comissão de Sindicância, solicitando a prorrogação do prazo de processamento, com a finalidade de concluir as atividades da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Segurança Pública nº. 001/2.024.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 25 de junho de 2.024.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 11 de 15



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 136/2.024

**CONCEDER AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO A
FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 2.638 de 15 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento sem remuneração, por 24 (vinte e quatro) meses, o Servidor Municipal concursado para o cargo de Fiscal de Serviços C, **Nemuel Kesler Candido Silva**, a partir do dia 17 de junho de 2024.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em 25 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicada pela Secretaria nos termos da Lei,
e afixado no local de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 12 de 15

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 454/2.022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022 PROCESSO Nº. 1.198/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **José Carlos Neves Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **ORION SERVIÇOS MÉDICOS AVANÇADOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.254.329/0001-01, sediada na Rua Madre Teresa de Calcutá, 86, Ed. Orion, Baixa da Roseira, na cidade de Paramirim, do Estado da Bahia, CEP: 46.190-000 neste ato representada por seu sócio administrador **ISAC BARBOSA DOS SANTOS**, portador do RG nº 1130070190 SSP/BA do CPF nº 802.331.715-68, residente na Rua Madre Teresa de Calcutá, 86, Ed. Orion, Baixa da Roseira, na cidade de Paramirim, do Estado da Bahia, CEP: 46.190-000, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª) As partes celebraram em 24 de novembro de 2.022, o contrato nº. 90/2.022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, pelo período de 06 (seis) meses, isto é, com vigência até 23 de maio de 2.022, conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
04	480	Hora	Dermatologista	R\$157,42	R\$75.561,60
05	288	Hora	Endocrinologista	R\$168,80	R\$48.614,40
09	384	Hora	Neurologista	R\$159,00	R\$61.056,00
13	1920	Hora	Pediatria	R\$144,00	R\$276.480,00
14	288	Hora	Reumatologista	R\$179,00	R\$51.552,00
17	960	Hora	Psiquiatria	R\$134,99	R\$129.590,40
Valor Total Geral (Global)				R\$642.854,40	

CLÁUSULA 2ª) Em 29 de março de 2.023, a o Departamento de Saúde, solicitou o aditamento do contrato, considerando o aumento anormal das consultas na especialidade de ENDOCRINOLOGIA.

CLÁUSULA 3ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o item 05, em 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo inicial, perfazendo um valor total de conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
05	72	Hora	Endocrinologista	R\$168,80	R\$12.153,60
Valor Total Geral (Global)				R\$12.153,60	

CLÁUSULA 4ª) Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Nº. 1883



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 13 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA Nº. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ Nº. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Ficha nº. 248

Unidade: 010203
Funcional: 04.128.0008.0033.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.39.00
Código de Aplic.: 110.000

Processo nº.

FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
FUNDO MUNICIPAL A SAUDE – ASSIT. HOPS.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA 5ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 454/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

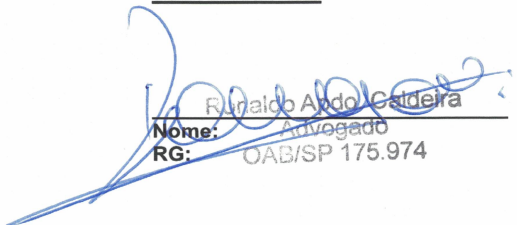
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 14 de abril de 2.023.

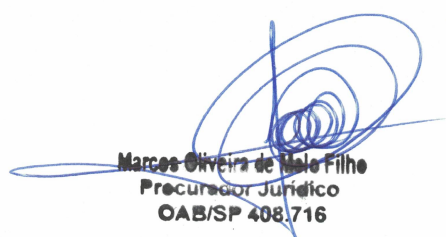

MUNICÍPIO DE PONTAL
José Carlos Neves Silva
Prefeito Municipal
Contratante


ORION SERV. MEDICOS AVANÇADOS LTDA
Isac Barbosa dos Santos
Sócio Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:


Rivaldo André Caldera
Nome: Advogado
RG: OAB/SP 175.974


Nome: Custódio Henrique S. Dias
RG: 40.824.407-3
Assessor Técnico de Saúde


Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 14 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL

CONTRATADO: **ORION SERVIÇOS MÉDICOS AVANÇADOS LTDA**

CONTRATO N° 454 – 2.022 – PRIMEIRO ADITAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (...).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pontal, 14 de abril de 2.022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**

Cargo: Prefeito

CPF: 286.523.818-01

RG: 33.063.939-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 18/03/1.980

Endereço res. completo: Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, Pontal, São Paulo, CEP 14.180-000

E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br

E-mail pessoal: Não possui

Telefone(s): (16) 3953-9999

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quarta-feira, 26 de junho de 2024

Ano IX | Edição nº 1546A

Página 15 de 15



MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS NEVES SILVA**

Cargo: Prefeito

CPF: 286.523.818-01

RG: 33.063.939-0-SSP/SP

Data de Nascimento: 18/03/1.980

Endereço res. completo: Silvestre Stroppa, nº. 19, Santa Catarina, Pontal, São Paulo, CEP 14.180-000

Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000

E-mail institucional: gabinete@pontal.sp.gov.br

E-mail pessoal: Não possui

Telefone(s): (16) 3953-9999

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **Isac Barbosa dos Santos**

Cargo: Sócio Administrativo

CPF: 802.331.715-68

RG: 1130070190SSP-BA

Endereço residencial completo: Rua Madre Teresa de Calcutá, 86, Ed. Orion, Baixa da Roseira, na cidade de Paramirim, do Estado da Bahia, CEP: 46.190-000

E-mail institucional: orionsaude.licitacoes@gmail.com

E-mail pessoal: orionsaude.licitacoes@gmail.com

Telefone(s): 71 3838-8678

Assinatura: _____